



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

• DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de seguro para frota veicular de (03 veículos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para um período de 12 meses, conforme critérios abaixo especificados:

Casco - Valor de mercado, variação de 100% da tabela FIPE;

Assistência completa 24 horas;

RCVF - Danos Materiais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

RCFV – Danos Pessoais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

APP Morte: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

APP Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

Despesa Médico Hospitalares: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

Danos Morais: R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

Franquia majorada.

Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, sem franquia ou franquia reduzida.

1.2. Veículos a serem segurados:

VEICULO	PLACA	MODELO ANO	RENAVAN
FIAT/STRADA FREEDOM CD 13	RYT3D30	2024/2025	01420333230
FIAT/STRADA ENDURAN CS 13	RYV3A18	2023/2024	01371983094
FIAT/STRADA ENDURAN CS 13	RXZ1C92	2023/2023	01338699510



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.3. Requisitos do seguro:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- a) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- b) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado

- c) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- d) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

causados a terceiros;

- e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- f) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

1.4. Das Indenizações:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

RCVF - Danos Materiais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

RCFV – Danos Pessoais: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

APP Morte: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

APP Invalidez Permanente: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

Despesa Médico Hospitalares: R\$ 50.000,00(cento mil reais);

Danos Morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.5. Das coberturas adicionais:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Chaveiro;
- b) Socorro mecânico emergencial no local;
- c) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem;
- d) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

e) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

1.6. Do casco:

Valor para cobertura de 100% - casco da tabela FIPE para os veículos relacionados no item 1.2.;

1.7. Da franquia:

A franquia considerada é a majorada, observando o seguinte:

- a) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8. Da guarda e utilização dos veículos do SAMA E de Nova Trento e Questionário de avaliação de risco:

1.8.1. Os veículos serão conduzidos por servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E e, enquanto nas dependências da sede, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

1.8.2. Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais da autarquia Municipal de Nova Trento durante o período de vigência do seguro.

1.8.3. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

1.8.4. Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.9. Do endosso:

1.9.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo SAMAE de Nova Trento e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

1.10. Da Inclusão e Substituição

1.10.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

1.10.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.10.3. Caberá a administração, por meio do gestor do contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

1.11. Da Exclusão

1.11.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

= Valor mensal do prêmio por veículo;

= Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.11.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela SUSIT à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.11.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

1.12. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa descrita no item 2:

1.13. A modalidade utilizada será a DISPENSA, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 210/2024 e demais legislações aplicáveis;

1.14. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.15. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

1.16. Tabela com valores maximo para contratação:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FIAT/STRADA FREEDOM CD 13 Ano/Modelo -2024/2025 PLACA -RYT3D30	UN	1	R\$ 3.050,59	R\$ 3.050,59
02	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/203 PLACA - RXZ1C92	UN	1	R\$ 4.843,53	R\$ 4.843,53
03	FIAT/STRADA ENDURAN CS 13 Ano/Modelo -2023/2024 PLACA - RYV3A18	UN	1	R\$ 4.843,53	R\$ 4.843,53

Valor estimado: **R\$ 12.737,65** (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

• FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. Em virtude da preservação do patrimônio público faz-se necessário contratação de seguro veicular para a frota de 03 veículos do SAMAE de Nova Trento. Os veículos são utilizados para uso do diretor e demais servidores a serviço desta autarquia.

2.2. Esta contratação visa proteção, cujos veículos estão sujeitos a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais.

2.3. Com o intuito de resguardar não só o patrimônio público, mas também a vida e o patrimônio de terceiros, justificando-se assim a aquisição da franquia de seguros.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

• **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A dispensa de licitação fundamenta-se no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. O prazo será de 1 ano a contar da data de assinatura de contrato.

• **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da execução do contrato:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

4.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito através do E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Da renovação anual:

4.4. Conforme demanda do órgão para a renovação deverá observar as seguintes características:

- a) Em caso de interesse de renovação na prestação dos serviços por parte da contratante, a empresa contratada, tem prazo de 05 dias úteis para responder a esse pleito, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, mediante consulta formal da contratante.
- b) No caso de desinteresse de renovação a contratada deve se manifestar formalmente, independente de solicitação da contratante em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

dias antes do vencimento do contrato.

Da vistoria:

- 4.5. Caso necessário a administração disponibilizará data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Da exigência de amostra e/ou avaliação de desempenho do produto:

- 4.6. Não se aplica.

Subcontratação:

- 4.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

Da exigência de garantias:

- 4.8. Não se aplica.

Dos documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/ata/emissão da nota de empenho

4.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado ou esteja efetuando o fornecimento/ou prestação de serviços;
- O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) deve (m) ser apresentado (s) contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos dos fornecimentos ou em execução pela licitante;
- A exigência da qualificação técnica insculpida neste Termo de Referência tem por objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo balizada dentro dos limites previstos na legislação, sem quaisquer exigências que possam restringir a competitividade do certame;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da constituição federal. (



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO II)

. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Prazo de Entrega

5.1 Os veículos deverão ser segurados pelo prazo de 12 meses.

Do local de entrega

5.2 Não se aplica.

Condições de Entrega ou prestação do serviço

5.3 Os veículos deverão ser segurados pelo prazo de 12 meses.

5.4 A emissão da apólice deverá ser feita até o prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

6.3. O gestor do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, ~~10~~



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

6.5. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

• CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.3. A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de Protocolos ou encaminhada ao e-mail:

contabilidade@samaenovatrento.gov.br

7.4. Em quaisquer dos casos, a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line nos sites oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para pagamento caso



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

a Nota Fiscal, ou documento de cobrança equivalente, seja protocolada de forma divergente ao determinado neste item. Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, após o ateste pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.8. A Administração deverá realizar consulta aos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, junto aos sítios oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios oficiais.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, em parcela única nos termos do item 7.3.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Da Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

• FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3 O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos e disponível no ambiente da CONTRATANTE;

7.4 A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

7.5 A empresa deverá apresentar Declaração comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a documentação relacionada neste Termo de Referência.

• ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

8.1 Os valores estimados para a compra/contratação serão balizados em momento posterior à elaboração deste Termo de Referência sendo apresentado junto ao relatório de pesquisa de preços.

• ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAMAE de Nova Trento, a cargo do Departamento de Contadoria e a rubrica orçamentária será explanada em parecer técnico emitido pela mesma após a aferição da estimativa de preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

10.1. Não se aplica.

- **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

11.1. Não se aplica

Município de Nova Trento, 23 de junho de 2025.



Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)